



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2014-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE IPIXUNA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na Tv. Cristóvão Colombo, nº. 34, Bairro Centro, CEP: 68.637.-000, Ipixuna do Pará – PA, doravante denominado **CONVENIADO**, Senhora **KATIANE FEITOSA DA CUNHA**, portador da carteira de identidade nº. 5419884 (2ª Via) SSP/PA, inscrita no CPF nº 827759312-00, residente e domiciliada no município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (três) anos, tendo início em 26 de agosto de 2017 e término em 25 de agosto de 2020, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

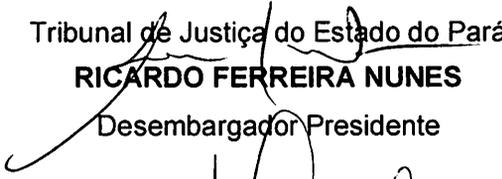
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

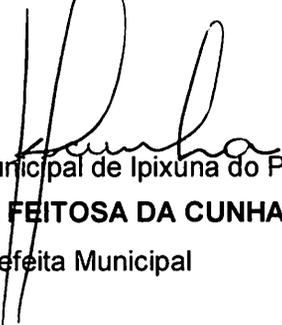
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 25 de agosto de 2017.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RICARDO FERREIRA NUNES
Desembargador Presidente


Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 836702542-34

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato 3º TA ao Contrato nº. 050/2015/TJPA//Partes: TJPA e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76// Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviço de suporte técnico, com atualização de versões e atualização tecnológica, em softwares Oracle Database Enterprise Edition, Real Application Cluster, Oracle Business Intelligence Enterprise Edition Plus, Active Data Guard e Partitioning// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, o reajuste pelo em 2%// Vigência do Aditivo: início 26/08/2017 até 25/08/2018// Valor do aditivo: R\$ 1.103.595,24 // Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.061.1419.8182// Fonte de Recursos: 0118; Natureza de Despesa: 339039// Data da Assinatura: 24/08/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento//

Protocolo: 219880

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º T.A. ao Convênio nº. 032/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de IPIXUNA do Pará/CNPJ/MF nº 83.268.011/0001-84// Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município de IPIXUNA do Pará // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência/Vigência do aditivo: início em 26/08/2017 e término em 25/08/2020// Data da assinatura: 25/08/2017// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJ/PA//

Protocolo: 220512

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 018/2017 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 00.604.122/0001-97, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.605,85 (dez mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na alínea "b", parágrafo quarto, da Cláusula décima do Contrato 015/2017, nos termos do PA-MEM-2017/15655// Belém, 31 de agosto de 2017.// RICARDO FERREIRA NUNES - Desembargador Presidente TJ/PA

Protocolo: 222642

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 014/2017. Processos nºs 1687/2017 e 3265/2017. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SOM AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI's E EPC'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ". Início do acolhimento das propostas: 04/09/2017 às 10h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 18/09/2017 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 18/09/2017 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 18/09/2017 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390.32 e 4490.52,

Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda.
O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-PA - sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital.
COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 222276

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2017/11. TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de pneus e válvulas (bicos) para o atendimento das necessidades dos veículos que compõem a frota deste Tribunal de Contas. DATA DA DISPUTA: 14/09/2017. HORA:09:00. LOCAL: Prédio sede do TCM/PA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Extraído pela Internet, através do site: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala da CPL do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 01 de setembro de 2017.
RAIMUNDO EDUARDO LISBOA. Pregoeiro.

Protocolo: 222245

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de agosto de 2017, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 56.950

(Processo nº. 2015/51689-6)
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial com pedido de Medida Cautelar de indisponibilidade de bens apresentada pelo Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, Dr. STANLEY BOTTI FERNANDES, em face do Sr. ALCIR COSTA DA SILVA, ex-prefeito do Município de Santa Maria do Pará.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto Dr. JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 88, inciso I, e 89, inciso II, da Lei Complementar n.º 81/2012, c/c os art. 251, inciso I, e 252, inciso II, do Ato n.º 63/2012:

1) Deferir a medida cautelar pleiteada pelo Procurador de Contas Dr. STANLEY BOTTI FERNANDES, determinando a indisponibilidade dos bens do Sr. ALCIR COSTA DA SILVA, (C.P.F. nº. 423.057.302-25), ex-prefeito do Município de Santa Maria do Pará, por prazo não superior a um ano, em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento aos cofres estaduais da importância de R\$ 521.033,42 (quinhentos e vinte e um mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos repassados aquele Município, por meio do Convênio nº. 188/2014, para os quais não fora apresentada a prestação de contas;

2) Determinar à Secretária-Geral que proceda à expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis da comarca de Belém e de Santa Maria do Pará, bem como ao Banco Central do Brasil e ao DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), comunicando o teor desta decisão para adoção das medidas cabíveis.

Protocolo: 222576

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 317/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor EDMILSON BECHARA E SILVA, servidor da SEPOF e subscritor do Laudo do Convênio, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº.

2006/52885-0, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Ajuru, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 205/2005.

Belém, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 342/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor TONY FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/51766-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Novo Progresso, referente ao Convênio SESP/PA nº 1504/2006.

Belém, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 330-E/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Luís da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa DISPAR COMÉRCIO SERVIÇO (P. MONTEIRO VELOSO-ME), na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/51506-6, que trata da Prestação de Contas da Associação Pará- ASPAR, referente ao Convênio SECTET nº 004/2014.

Belém, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 330-F/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Luís da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa CONTROL "Z" INFORMÁTICA, na pessoa do seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/51506-6, que trata da Prestação de Contas da Associação Pará- ASPAR, referente ao Convênio SECTET nº 004/2014.

Belém, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 222647

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2017 - MPC/PA

OBJETO: Alienação de 02 (dois) veículos pertencentes ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, de marcas, modelos, anos e estado de conservação, consoante relação no Anexo I do Edital. **SESSÃO PÚBLICA:** Dia 03/10/2017 às 10h00min. (horário local). A Sessão Pública Presencial ocorrerá no Prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré, nº 766 - Nazaré - Belém-PA, ao lado do Colégio Nazaré.

Edital: site www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, cópia gratuita em mídia magnética do licitante na sede do MPC/PA. Informações complementares: fone (91)3321-0119, (91)3321-0129 ou (91)3321-0134 ou e-mail licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br
Belém, 30/08/2017.

Akyson Ferreira da Silva
Presidente da Comissão - MPC/PA.

Protocolo: 222307

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 158/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 15 (quinze) dias das férias da servidora Ana Amélia Barros Miranda, relativas ao período aquisitivo 11/02/2016 a 10/02/2017, foram-lhe concedidos para os períodos de 04 a 08/09/2017 (05 dias) e de 22 a 31/01/2018 (10 dias), conforme Portaria Nº 087/2017/MPC/PA, de 19/05/2017;
CONSIDERANDO, contudo, o seu pedido datado de 11/08/2017 (Protocolo nº 2017/350702), no qual foi autorizada a alteração do referido período de férias;